



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 08 de março de 2025 | Nº 763

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 040/2025 – DISPENSA N. 027/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 040/2025 – DISPENSA N. 027/2025

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 040/2025 – Dispensa n. 027/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso I, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 027/2025, PRC n. 040/2025, para contratação da denominada DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 23.762.552/0003-02, para prestação de serviço mecânico, incluído o fornecimento de peças, para o caminhão Iveco Daily, placa RUP9H26. Valor total: R\$23.576,47(vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Prestação de serviço imediata.

Pará de Minas, 07 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 13255

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 0178/2021

Extrato 10º TA ao Contrato 0178/2021– Firmado entre o Município de Pará de Minas e PCK CONSTRUTORA LTDA .

Objeto: Acréscimo de serviços.

Valor: R\$ 1.470.779,78.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Concorrência 002/2021.

Pará de Minas, 06 de março de 2025.

Inácio Franco

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 13256

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0140/2024

Extrato 2º TA ao Contrato 0140/2024 - Firmado entre o Município de Pará de Minas e DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

Objeto: Reequilíbrio dos itens 49, 50,051, 53, 54, 55, 56, 57.

Valor: R\$ 48.882,16.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021.

Pregão 062/2023.

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2025.

Inácio Franco

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 13257

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 12º TA AO CONTRATO Nº 0035/2024

Extrato 12º TA ao Contrato nº 0035/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA .

Objeto: Reequilíbrio no valor do litro do óleo diesel.

Valor: R\$ 28.779,19.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021.

Pregão 002/2024 .

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 13258

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO Nº 0188/2024

Extrato 4º TA ao Contrato nº 0188/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.

Objeto: Reequilíbrio no valor do litro do óleo diesel.

Valor: R\$ 30.224,70.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021.

Pregão 043/2024 .

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 13259

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 0122/2023

Extrato 6º TA ao Contrato 0122/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PENTÁGONO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Reajuste no valor do contrato em 4,87%.

Valor: R\$ 36.008,48.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Concorrência 006/2023

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2025.

Inácio Franco

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 13260

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 13º TA AO CONTRATO 002/2020

Extrato 13º TA ao Contrato 002/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RIO OURO TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS TURÍSTICO LTDA.

Objeto: Reequilíbrio no valor do Km rodado referente as Rotas: PM/CÓRREGO DO BARRO, PM/APARIÇÃO, PM/MATINHA E ROTA 22.

Valor: R\$ 99.832,37.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pregão 100/2019.

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2025.

Inácio Franco

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 13261

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 0091/2021

Extrato 9º TA ao Contrato 0091/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOCORRO CAMILO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses.

Valor: R\$ 252.687,38.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pregão 039/2021

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2025.

Inácio Franco

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 13262

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 2º TA AO CONVÊNIO 0003/2023

Extrato 2º TA ao Convênio 0003/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS – ASCIPAM.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do convênio por mais 12 meses.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Processo 829/2023.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2025.

Inácio Franco

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 13263

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0014/2024

Extrato 2º TA ao Contrato 0014/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA DNZ LTDA.

Objeto: Supressão de serviços no valor de R\$ 56.432,25 na planilha de aplicação e acréscimo de serviços no valor de R\$ 133.913,61 na planilha de reforma.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Concorrência 012/2023.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2025.

Inácio Franco

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 13264

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 3º TA AO CONTRATO Nº 0028/2023

Extrato 3º TA ao Contrato nº 0028/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses.

Valor: R\$ 261.666,27.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pregão 003/2023

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 13265

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO Nº 041/2021

Extrato 4º TA ao Contrato nº 041/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses.

Valor: R\$ 120.000,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pregão 006/2021

Pará de Minas, 18 de fevereiro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 13266

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 4º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021

Extrato 4º TA ao Acordo de Cooperação nº 002/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, B. RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIGES - ABEV.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do acordo por mais 12 meses.

Valor: R\$ 78.000,00

Fundamento legal: Lei 13.019/2014.

Processo 00425/2021

Pará de Minas, 10 de fevereiro de 2025.

Inácio Franco

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 13267

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0012/2025

Extrato Contrato nº 0012/2025: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMERSON INÁCIO DE SOUZA. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR

FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Dotações: 235 – 02.007.12.365.0032.2071.3.3.90.30.00

231 – 02.007.12.361.0032.2068.3.3.90.30.00

Vigência: 12 meses a contar de sua publicação.

Valor: R\$ 39.994,90.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

Dispensa 003/2025 - Processo 005/2025

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2025.

Inácio Franco

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 13268

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0017/2025

Extrato Contrato nº 0017/2025: Firmado entre o Município de Pará de Minas e HEVA COMERCIAL LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO NA RUA PREFEITO CARMÉRIO MOREIRA DOS SANTOS, Nº 55, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE PARÁ DE MINAS/MG, CEP Nº 35.660-019

Dotações: 414 – 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.39.00

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar de sua assinatura.

Valor: R\$ 174.000,00.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

Inexigibilidade 002/2025 - Processo 010/2025

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2025.

Inácio Franco

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 13269

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 0212/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 0212/2022

Termo de Rescisão ao Contrato nº 0212/2022 - Firmado com o Município de Pará de Minas e lady jane ferreira dos santos – 364.250.796-49 E outra.

Objeto: Rescisão do contrato referente a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL localizado na Praça Galva Veloso, nº 145, Centro, nesta cidade de Pará de Minas/MG.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Processo 612/2022

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2025

Inácio Franco

Prefeito

A rescisão na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 13270

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 039/2025 – DISPENSA N. 026/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 039/2025 – DISPENSA N. 026/2025

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 039/2025 – Dispensa n. 026/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso IV, a, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 026/2025, PRC n. 039/2025, para contratação da denominada MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, CNPJ 18.707.422/0005-90, para prestação de serviço de revisão em período de garantia de 20.000km do veículo Spin, placa SJB1G06. Valor total: R\$1.186,69 (um mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Prestação de serviço imediata.

Pará de Minas, 07 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira

Código identificador: 13271

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 041/2025 – DISPENSA N. 028/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 041/2025 – DISPENSA N. 028/2025

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 041/2025 – Dispensa n. 028/2025

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 028/2025, PRC n. 041/2025, para contratação da denominada FARIA BATERIAS LTDA, CNPJ 10.777.094/0001-63, para fornecimento de baterias automotivas para manutenção dos veículos Fiat Ducato 2.3 Multjet, placa OOW-7578 e Fiat Palio Weekend 1.4, placa HMN-3886. Valor total: R\$1.110,00 (um mil, cento e dez reais). Fornecimento imediato.

Pará de Minas, 07 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 13272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.313.817/0001-85, com sede na rua Acre, 84, bairro São José, CEP 35.660-106, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto na Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025** visando à contratação, por prazo determinado, de **Psicólogo, Assistente Social e Auxiliar de Serviços Gerais**.

O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 para a contratação temporária de profissionais para as funções descritas no Anexo I, terá **02 (duas) fases**, e está sob responsabilidade da Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de **02 (duas) vagas** para a função de **Psicólogo**, sendo a contratação imediata, temporária e de excepcional interesse público;

1.2. Bem como para o preenchimento de **01 (uma vaga)** para a função de **Assistente Social**, sendo a contratação imediata, temporária e de excepcional interesse público;

1.3. Além do preenchimento de **02 (duas) vagas**, para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sendo a contratação imediata, temporária e de excepcional interesse público.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 terão início a partir de **17 de março a 21 de março de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de segunda a sexta-feira, das **8 h às 11 h e das 14 h às 16 h**.

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 será gratuita.

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar se preenche os requisitos, sendo desclassificada a inscrição que não comprovar o preenchimento de tais requisitos;

2.6. A ficha de inscrição deve estar acompanhada da cópia dos seguintes documentos:

2.6.1. Documentos Obrigatórios:

1. **a)** Documento de Identidade;
2. **b)** Carteira de Trabalho;
3. **c)** CPF;
4. **d)** Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral ou justificação da última eleição);
5. **e)** Comprovante de endereço;
6. **f)** Diploma de nível superior, nos cursos de graduação nas áreas de:

f.1) Psicologia, cursada em faculdade reconhecida pelo MEC, para os cargos de Psicólogo;

f.2) Serviço Social, cursado em faculdade reconhecida pelo MEC, para os cargos de Assistente Social;

g) Registro de classe em conselho competente:

g.1) somente para as funções de psicólogo e assistente social;

1. **h)** Certificado de *conclusão do ensino fundamental*, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais

2.6.2. Documentos exigidos para a devida pontuação durante a análise curricular do candidato:

1. **a)** Certificado de *conclusão do ensino médio*, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais - (Os candidatos para as funções de psicólogo e assistente social, não receberão pontuação para este item);
2. **b)** Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização relacionada ao cargo ao qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, com no mínimo 360 h. Não será aceita documentação de curso não concluído;
3. **c)** Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, acompanhado do histórico escolar do curso. Não será aceita documentação de Curso não concluído;
4. **d)** Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, acompanhado do histórico escolar do curso. Não será aceita documentação de Curso não concluído;
5. **e)** Comprovação de experiência profissional com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo, População em Situação de Rua, Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional.

2.7. A não apresentação de quaisquer dos documentos que sejam exigidos para habilitação ao cargo, constatado pela comissão no ato de análise das inscrições, implicará em **automática desclassificação do candidato, que será eliminado das fases seguintes deste processo seletivo**, (por isso, recomenda-se preencher a ficha de inscrição com antecedência e conferir todos os documentos que serão entregues no ato da inscrição).

2.8. O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico comprobatório;

2.9. O candidato será responsável pela exatidão das informações, respondendo este, por erros e/ou omissões;

2.10. Qualquer informação falsa prestada ou não comprovada dará causa a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

2.11. Somente serão recebidos documentos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, junto a todos os documentos do candidato;

2.12. Não serão objeto de análise os documentos apresentados em período ou local diverso do indicado;

2.13. Os candidatos que não finalizarem sua inscrição por falta de documentação no ato da mesma, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente regulamento;

2.14. A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

3. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Em consonância com o disposto na Constituição Federal de 1.988, o Decreto nº 9.508/2.018 e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) Lei nº 13.146/2.015, deverão ser reservadas à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por função pública.

3.1. Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. O arredondamento descrito no subitem anterior não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando apenas o número inteiro sem a fração.

3.3. Considerando que o número de vagas para cada cargo é inferior a 3 (três), não haverá a reserva legal de vaga para pessoa com deficiência, devendo ela concorrer com os demais inscritos.

4. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1. O candidato manifesta por sua livre e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

4.2. O candidato consente e concorda que o Município de Pará de Minas/MG tome decisões e tratem seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, assim como a interação entre as partes, como divulgação de material por e-mail e redes sociais, com o objetivo de divulgar o Processo Seletivo Simplificado.

4.3. O Município de Pará de Minas/MG fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações.

4.4. No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando tacitamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

4.5. O candidato fica ciente, não cabendo reclamação posterior, que as informações pessoais disponibilizadas para o Município de Pará de Minas/MG poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através de mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção do profissional que atenda aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de grau de escolaridade, pontuação relativa à qualificação profissional e entrevista**, conforme explicitado no quadro descritivo abaixo:

Quadro 1

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

Aspectos Avaliados	Pontuação
Diploma, certificado de conclusão de curso de nível superior emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do curso.	-
Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização relacionada ao cargo ao qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, com no mínimo 360 h. Não será aceita documentação de curso não concluído.	1
Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, acompanhado do histórico escolar do curso. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	2
Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, acompanhado do histórico escolar do curso. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	3
Tempo de experiência profissional comprovada com atuação na Política de Assistência Social, em instituição pública ou privada, em uma das seguintes áreas: Políticas Públicas de Assistência Social, Direitos Humanos, Inclusão Produtiva, Segurança Alimentar e outras áreas afins a exemplo, a População em situação de rua, a Proteção ao Idoso, à Mulher, à Criança e ao Adolescente, à População Negra, à População LGBTQIAPN+, à Comunidade Tradicional. Pontuação por cada ano de experiência.	3
Entrevista	20

Quadro 2**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Aspectos Avaliados	Pontuação
Certificado de conclusão do ensino fundamental, acompanhado do histórico escolar.	-
Certificado de conclusão do ensino médio, acompanhado do histórico escolar.	1
Diploma, certificado de conclusão de curso de nível superior emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do curso.	2
Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização relacionada ao cargo ao qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, com no mínimo 360 h. Não será aceita documentação de curso não concluído.	3
Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, acompanhado do histórico escolar do curso. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	4
Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, acompanhado do histórico escolar do curso. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	5
Tempo de experiência profissional comprovada com atuação no serviço público.	3
Entrevista	20

5.1.1 Serão atribuídos três pontos para cada ano apresentado de serviço prestado e comprovado, conforme descrito no quadro acima;

5.1.2 O período concomitante de experiência profissional, na mesma instituição, não pode ser duplamente pontuado, ainda que no exercício de funções e/ou cargos diversos, cabendo à comissão examinadora escolher o que for mais favorável ao candidato;

5.1.3 Não será aceito para comprovação de escolaridade: histórico escolar, declaração ou atestado de matrícula;

5.1.4 Serão classificados para a fase de entrevista os 10 (dez) candidatos, de cada cargo, que obtiverem maior pontuação na fase de análise de grau de escolaridade e qualificação profissional.

5.1.5. Não haverá limites para apresentação de títulos, sendo atribuído pontuação conforme discriminado no quadro para cada comprovação.

5.2. A lista dos candidatos aprovados na fase de análise de grau de escolaridade e qualificação profissional será divulgada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no sítio <https://diario.parademinas.mg.gov.br/> na data de **26/03/2025**.

5.3. O candidato aprovado na fase de análise de grau de escolaridade e qualificação profissional será submetido a uma entrevista, conforme datas e horários abaixo indicados:

5.3.1. Os candidatos ao cargo de **Psicólogo** deverão se apresentar no dia **31 de março de 2025** a partir das **8:00 hrs até as 11:00 hrs e das 14:00 hrs até as 16:00 hrs** na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social localizado na rua Acre, nº 84, bairro São José, Pará de Minas/MG.

5.3.2. Os candidatos ao cargo de **Assistente Social**, deverão se apresentar no dia **1º de abril de 2025 a partir das 8:00 hrs até as 11:00 hrs e das 14:00 hrs até as 16:00 hrs** na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social localizado na rua Acre, nº 84, bairro São José, Pará de Minas/MG;

5.3.3. Os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, deverão se apresentar no dia **02 de abril de 2025 a partir das 8:00 hrs até as 11:00 hrs e das 14:00 hrs até as 16:00 hrs** na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social localizado na rua Acre, nº 84, bairro São José, Pará de Minas/MG.

5.4. A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu;

5.5. As entrevistas consistirão em análise subjetiva e individual do candidato, sem comparação ou identificação com qualquer outro concorrente, mediante aplicação de indagações, diálogo direto, análise de situação teórica, posta para deliberação pelo candidato, que versarão, exclusivamente, sobre todos ou um dos seguintes assuntos, que será definido pela comissão:

5.5.1. rotina profissional do candidato;

5.5.2. formação profissional do candidato;

5.5.3. assunto relacionado com as atribuições do cargo que o candidato concorre, que consta do plano de cargos e salários do município;

5.6. A entrevista constitui, no processo seletivo, etapa final de pontuação e classificação, cujos pontos serão somados aos obtidos na fase de documentação/titulação. Para fins de aferição e pontuação na fase de documentação/titulação por “Experiência Profissional em relação ao cargo pretendido, a não apresentação dos documentos obrigatórios, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os melhores classificados dentro do número de vagas disponibilizadas no ANEXO I deste Edital.

5.8. Apurado o total de pontos na hipótese de empate será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

3.8.1. Obter maior pontuação na entrevista;

3.8.2. Obter maior pontuação referente ao tempo de função no setor público;

3.8.3. O candidato com maior idade.

6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

6.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.

6.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

6.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

6.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

6.1.5. Ter boa conduta;

6.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções conforme item 4.1.9;

6.1.7. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

6.1.8. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal;

6.1.9. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

6.1.10. A comprovação de documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no anexo 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. As atribuições dos cargos de Psicólogo, Assistente Social e Auxiliar de Serviços Gerais, estão previstas no ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Municipal Complementar nº 6.045/2017 e são as descritas no ANEXO I deste instrumento.

8. DO LOCAL DE TRABALHO

8.1. Os profissionais contratados serão lotados, durante a vigência do contrato, conforme quadro abaixo:

Quadro 3

Função	Vagas	Local de Trabalho	Endereço
Psicólogo	02 (duas)	Centro POP - Casa da Acolhida Nossa Senhora da Piedade	Dr. Higino, nº 20, Centro em Pará de Minas - CEP: 35660-026
Assistente Social	01 (uma)	Centro POP - Casa da Acolhida Nossa Senhora da Piedade	Dr. Higino, nº 20, Centro em Pará de Minas - CEP: 35660-026
Auxiliar de Serviços Gerais	02 (duas)	Banco de Alimentos	Praça João Ferreira dos Santos, s/nº, bairro Gorduras CEP: 35.660-554

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberão recursos fundamentados, dirigidos à Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado, desde que interposto dentro do prazo de 01 (um) dia útil a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação ou divulgação, contra os seguintes eventos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

1. **a)** Indeferimento da inscrição;
2. **b)** Indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD);
3. **c)** Indeferimento do pedido de Atendimento Especial para realização das provas;
4. **d)** Somatório das notas e classificação dos candidatos; e
5. **e)** Outras situações dispostas em lei.

9.2. Os recursos constantes do subitem anterior deverão ser interpostos com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, da seguinte forma:

1. **a)** pelo endereço eletrônico administrativo@parademinas.mg.gov.br disponível das 00h horas às 23h59min do dia do recurso;
2. **b)** pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço: rua do Acre, 84, Bairro São José, CEP660-106, Pará de Minas/MG das 9h às 11h00 e das 13h00 às 16h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

9.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado, ou ainda aqueles com entrada fora dos prazos estabelecidos.

9.4. Os recursos interpostos serão decididos em única e última instância pela Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado.

9.5. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

9.6. Serão indeferidos os recursos:

1. **a)** Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou contra terceiros;
2. **b)** Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
3. **c)** Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;

1. **e)** Encaminhados de forma coletiva; e
2. **f)** Sem amparo de referência(s) para subsidiar argumentação.

9.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 8.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.8. O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

9.9. As respostas dos recursos serão encaminhadas para o candidato, pelo mesmo endereço eletrônico de e-mail que o recurso foi enviado.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 5(cinco) dias corridos, a contar da data de publicação de seu extrato no Portal Eletrônico Oficial do Município.

10.2. A apresentação de impugnação deverá ser entregue pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social localizado na rua Acre, nº 84, bairro São José, Pará de Minas/MG ou encaminhada pelo e-mail: acadministrativo@parademinas.mg.gov.br.

10.3. A falta de impugnação no prazo estabelecido implica em manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

Quadro 4

FASES	DATA
Publicação do edital	06/03/2025
Período de inscrição	17/03/2025 à 21/03/2025
Divulgação dos candidatos aptos a fase de entrevista	26/03/2025
Entrevistas	31/03/2025, 01/04/2025 e 02/04/2025 Horário: 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00
Divulgação do resultado final	07/04/2025
Convocação para contratação	14/04/2025

11.2. A lista dos candidatos aprovados na fase de entrevistas será divulgada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no sítio <https://diario.parademinas.mg.gov.br/> na data de **26/03/2025**.

11.3. Os prazos poderão ser alterados unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas, para atender excepcional interesse público a critério da Comissão Técnica de Seleção, por necessidade e observando a quantidade de inscritos. Não haverá prorrogação de prazos por outros motivos, bem como, não serão recebidos documentos após datas e horários determinados neste edital, tratando-se de prazos preclusivos.

11.4. A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

11.5. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

11.6. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

11.6.1. O Contrato Administrativo terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei;

11.7. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

11.7.1. Prática de falta grave, devidamente comprovada;

11.7.2. Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

11.7.3. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

11.7.4. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

11.7.5. Insuficiência de desempenho;

12.8. O horário da jornada de trabalho será de acordo com o anexo I, informado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pará de Minas, na data de início do exercício da função, estando ciente os selecionados que exercerão suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

12.8.1. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecida não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido de pronto o seu contrato administrativo.

12.9. É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, solicitar outras informações e documentações, com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

12.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

12.11. Integram este Regulamento e dele fazem parte os seguintes ANEXOS, os quais devem ser lidos e interpretados.

12.11.1. ANEXO I – Função Pública, vagas, vencimento, carga horária, escolaridade e atribuições.

12.11.2. ANEXO II – Ficha de inscrição.

O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2025 TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2025.

Pará de Minas, 06 de março de 2025.

Inácio Franco

Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO: Psicólogo

VAGAS: 02 (duas) vagas de ampla concorrência;

REQUISITOS: Ensino Superior Completo e Registro de classe em conselho competente;

JORNADA DE TRABALHO SEMANAL: 30 h;

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4.242,58 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

- proceder acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias das Unidades do SUAS, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias dos programas, projetos e serviços da assistência social;
- planejamento e implementação do PAIF e PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- promover a mediação de grupos de usuários e família dos PAIF e PAEFI;
- realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias e usuários referenciadas às Unidades do SUAS, e elaborar quando necessário relatório psicossocial;
- desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
- promover o acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e dar Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou nas Unidades do SUAS;
- acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- colaborar no planejamento e implementação dos programas, projetos e serviços, de acordo com as características do território de abrangência dos mesmos;
- realização da busca ativa no território de abrangência das Unidades do SUAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para serviços setoriais;
- participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimentos das potencialidades;
- promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais;
- pesquisar, analisar e estudar as variáveis psicológicas que influenciam no comportamento humano;
- atuar junto à equipe interprofissional para o planejamento, execução e avaliação de ações socioeducativas e socioassistenciais;
- apoiar tecnicamente os profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos;
- realizar busca ativa e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- realizar oficinas/grupos de convivência e atividades socioeducativas com usuários e famílias;
- colaborar na manutenção de sistema de informações, registros das ações desenvolvidas e planejadas do trabalho de forma coletiva;

- promover e realizar palestras;
- realizar estudos para identificar as variáveis psicossociais, culturais, dentre outras, que dificultam ou impedem o desenvolvimento das potencialidades das pessoas atendidas, visando à adoção de estratégias que resgatem a autoestima e promovam a inclusão social;
- planejar, organizar, executar e avaliar o atendimento e o acompanhamento psicológico de usuários atendidos;
- promover grupos de apoio aos usuários e seus respectivos familiares; Efetivar a articulação do trabalho em rede de proteção social;
- realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observações, testes e dinâmicas com vistas ao acompanhamento psicológico de usuários;
- realizar estudos de casos;
- elaborar pareceres técnicos psicológicos quando solicitados;
- elaborar em conjunto com a equipe Plano Individualizado de Atendimento;
- além de encaminhamento para aquisição de Benefícios de transferência de renda (bolsa - família e outros);
- benefícios de Prestação Continuada - BPC; benefícios eventuais - assistência em espécie ou material;
- execução de Programas e Projetos: capacitação e promoção da inserção produtiva;
- promoção da inclusão produtiva para beneficiários do programa Bolsa Família - PBF e do Benefício de Prestação Continuada;
- projetos e programas de enfrentamento à pobreza;
- projetos e programas de enfrentamento à fome;
- grupos de produção e economia solidária;
- geração de trabalho e renda. Elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos;
- alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

FUNÇÃO: Assistente Social

VAGAS: 01 (uma);

REQUISITOS: Ensino Superior Completo e Registro de classe em conselho competente;

JORNADA DE TRABALHO SEMANAL: 30 h;

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4.242,58 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

- proceder acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias das Unidades do SUAS, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias dos programas, projetos e serviços da assistência social;
- planejamento e implementação do PAIF e PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência das Unidades do SUAS;

- promover a mediação de grupos de usuários e família dos PAIF e PAEFI;
- realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias e usuários referenciadas às Unidades do SUAS, e elaborar quando necessário relatório psicossocial;
- desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
- promover o acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e dar Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- viabilizar a implantação de projetos sociais acompanhando e avaliando seu desenvolvimento;
- prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades, orientando-as para o acesso a serviços, programas e projetos nas diversas áreas das políticas públicas que venham melhorar sua qualidade de vida e convivência em sociedade;
- realizar estudos para identificar as variáveis socioeconômicas, culturais, dentre outras, que dificultam ou impedem o desenvolvimento das potencialidades das pessoas atendidas, visando à adoção de estratégias que resgatem a autoestima e promovam a inclusão social;
- articular a Rede de Proteção Social para receber estes usuários e incluí-los em atividades de capacitação profissional, educacional, recreativa e cultural, atendendo as suas necessidades peculiares;
- articular e acionar, junto ao coordenador, quando necessário, conselhos tutelares e órgãos de segurança e justiça na perspectiva de proteção e atendimento dos direitos de cidadania; Monitorar os encaminhamentos realizados para os órgãos públicos ou organizações não governamentais buscando acompanhar a efetividade no atendimento;
- organizar e manter atualizado o arquivo com dados das pessoas assistidas, como prontuários, livros de registro, relatórios e outros, resguardando os sigilos previstos em LEI;
- participar da elaboração e revisão de normas e rotinas, para aprimorar o trabalho realizado;
- mobilizar a comunidade para engajamento nos projetos sociais;
- proceder acolhida, oferta de informações e realizar encaminhamentos as famílias e usuários dos programas, projetos e serviços da assistência social;
- colaborar no planejamento e implementação dos programas, projetos e serviços, de acordo com as características do território de abrangência dos mesmos;
- promover a mediação de grupos de famílias; Realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares as famílias atendidas nos programas, projetos e serviços da assistência social;
- prestar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos;
- realizar acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- realizar busca ativa e desenvolver de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- realizar o acompanhamento às famílias em descumprimento de condicionalidades, beneficiárias de programas de transferência de renda;
- alimentar sistema de informações, registros das ações desenvolvidas e planejadas do trabalho de forma coletiva;
- realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e serviços setoriais;

- participar de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definições de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- realizar oficinas/grupos de convivência e atividades socioeducativas com famílias;
- proceder à orientação/acompanhamento para inserção de famílias no CAD-Único;
- realizar o atendimento inicial do caso, com respectiva triagem e encaminhamento a rede de serviços do município;
- realizar entrevistas para estudo social, planejamento e acompanhamento familiar;
- inserir as famílias na rede de serviços, benefícios e principalmente em programas profissionalizantes para a geração de renda;
- fornecer parecer social quando solicitado;
- promover e realizar palestras na área da Assistência social;
- propor e realizar estudos socioeconômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários;
- realizar visitas, orientar, emitir pareceres quando solicitado, elaborar relatórios sociais e encaminhar, inserir pessoas e famílias a Rede de Proteção Social;
- assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
- além de encaminhamento para aquisição de Benefícios de transferência de renda (bolsa-família e outros);
- benefícios de Prestação Continuada - BPC; benefícios eventuais - assistência em espécie ou material;
- execução de Programas e Projetos: capacitação e promoção da inserção produtiva; promoção da inclusão produtiva para beneficiários do programa Bolsa Família - PBF e do Benefício de Prestação Continuada;
- projetos e programas de enfrentamento à pobreza;
- projetos e programas de enfrentamento à fome;
- grupos de produção e economia solidária;
- geração de trabalho e renda;
- efetivar a articulação do trabalho em rede de proteção social;
- elaborar em conjunto com a equipe Plano Individualizado de Atendimento;
- elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos;
- alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

VAGAS: 02 (duas);

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo;

JORNADA DE TRABALHO SEMANAL: 44 h;

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.338,90 (mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos) mais complemento, em atendimento à garantia constitucional do piso do salário-mínimo, conforme artigo 39, § 3º da Constituição Federal de 1.988;

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

- Manter rigorosamente limpas as dependências sob sua responsabilidade;
- Auxiliar na mudança de móveis e equipamentos dos postos de saúde;
- Fazer e distribuir café em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados promovendo sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais;
- Zelar para que os equipamentos e local de seu trabalho estejam em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança;

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pará de Minas-MG

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Cargo: _____

Data de Nascimento ____/____/____ Celular: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13249

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 - PROCESSO Nº
18/2025

DO OBJETO:

Aquisição de vasilhames (garrações) de 20L vazios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DA EMPRESA CONTRATADA:

BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA, inscrita no CNPJ **04.511.403/0001-56**, com sede na Avenida Professor Mello Cançado, nº1053 – loja 02, Bairro Vila Sinho, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-084.

DO VALOR:

Valor unitário de **R\$ 16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos)** e valor total correspondente a **R\$ 1.005,00 (um mil e cinco reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-------	---------------	-------------------	----------------

1	60	UN.	VASILHAME VAZIO PARA ÁGUA, TIPO GARRAFÃO: capacidade de 20 litros, material plástico (transparente) com tom azulado. Produto novo. Retornável. Próprio para o acondicionamento de água mineral e potável. Resistente, sem ranhuras ou amassados. Os vasilhames devem atender às normas constantes da ABNT NBR 14222 e 14328. Validade mínima: 24 meses, contados da entrega.	R\$ 16,75	R\$ 1.005,00
---	----	-----	---	------------------	---------------------

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **12/2025**, oriunda do Processo nº **18/2025**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à empresa **BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA**, inscrita no CNPJ **04.511.403/0001-56**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 07 de março de 2025.

DÉLIO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 13251

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO, POR HORA TRABALHADA E DE ACORDO COM A DEMANDA, PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA JOÃO CORNÉLIO DA SILVA FILHO 83554718653

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **DÉLIO ALVES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº MG-3.020.402 e inscrito no CPF nº 343.047.976-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO CORNÉLIO DA SILVA FILHO 83554718653**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.356.437/0001-00, com sede na Rua Professora Ignesia Moreira Mendonça, nº 578, apto. 103, Bairro São Luiz, CEP 35.661-206, na cidade de Pará de Minas/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Cornélio da Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº 835.547.186-53, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme o **Processo nº 07/2022, Pregão Presencial nº 05/2022**, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as

seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Prorroga-se a vigência do Contrato nº 05/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre **07/03/2025 e 06/03/2026**, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Para a prorrogação dos serviços nos termos da cláusula primeira do presente aditivo, fica mantido o valor de 139,00/hora (cento e trinta e nove reais a hora) e o valor total anual estimado de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.009.01.031.0003.4033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODO O CORPO LEGISLATIVO

Elemento/Ficha

33.90.39.00.64 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do **Contrato nº 05/2022**, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratante

JOÃO CORNÉLIO DA SILVA FILHO 83554718653

Contratada

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 13252

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 - PROCESSO Nº 19/2025

DO OBJETO:

Aquisição de copos descartáveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DA EMPRESA CONTRATADA:

Totaltech Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ **47.516.972/0001-05**, com sede na Rua Nova Serrana, nº 27, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-178.

DO VALOR:

Valor total global da contratação **R\$ 3.890,00** (três mil oitocentos e noventa reais)

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº **13/2025**, oriunda do Processo nº **19/2025**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à empresa **Totaltech Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ **47.516.972/0001-05**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 94 da Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 07 de março de 2025.

DÉLIO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 13254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E O PROJETO TRANSFORMANDO GERAÇÕES, CNPJ N.º 31.691.083/0001-36.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Inácio Franco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Sra. Cláudia Assunção Faria, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, com sede na Casa

dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pela presidente, Sra. Luana de Freitas Vieira e o **PROJETO TRANSFORMANDO GERAÇÕES, CNPJ N.º 31.691.083/0001-36**, sediado na rua Hermínia Lage Teixeira, nº 373, bairro São Paulo, nesta cidade, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por seu Presidente, Sr. Dênis Santos Ferreira, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), através de Ofício Nº 006/2025 emitido pela O.S.C. em 11 de fevereiro de 2025, a solicitação para utilização dos rendimentos financeiros, provenientes das aplicações da conta-corrente aberta para execução do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração n.º 004/2023, com a finalidade de arcar com despesas de custeio, manutenção e com recursos humanos, devidamente previstas no plano de trabalho, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis para arcar com as despesas de custeio, manutenção e com recursos humanos devidamente previstas no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração n.º 004/2023 firmado entre o município de Pará de Minas e o Projeto Transformando Gerações, CNPJ N.º 31.691.083/0001/36. A presidente do CMAS, através da Resolução 04/2025 de 19 de fevereiro de 2025, deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis, constante no referido Termo de Colaboração, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. prosseguir com a execução do Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Colaboração n.º 004/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 07 de março de 2025.

Dênis Santos Ferreira

Presidente do Instituto CPL Pará de Minas

Patrícia Aparecida de Melo Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Cláudia Assunção Faria

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Inácio Franco

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Amanda Nunes Rocha
Código identificador: 13250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 043/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 043/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E O INSTITUTO CASA PADRE LIBÉRIO - CPL, CNPJ 07.604.596/0001-88.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Inácio Franco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Senhora Cláudia Assunção Faria, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, bairro São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÁ DE MINAS (CMDCA)**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pela presidente, Senhora Patrícia Aparecida de Melo Castro e o **INSTITUTO CASA PADRE LIBÉRIO - CPL, CNPJ 07.604.596/0001-88**, sediado na rua Ibraim Severino Ribeiro, n.º 222, Bairro Padre Libério, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por seu Presidente, Senhor representada pelo Presidente, Sr. Paulo Henrique Morato, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através do Ofício n.º 003/2025, emitido pela O.S.C. em 25 de fevereiro de 2025, a solicitação para alteração do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 043/2023, com relação à modificação dos profissionais a serem contratados, **sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.**

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Artigo 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, a autorização para alteração do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 043/2023, pelo que foi solicitado a troca da composição do quadro pessoal da O.S.C., sendo assim, no lugar da contratação de 01 (um) profissional de Pedagogia, que sejam contratados 01 (um) profissional de Capoeira, 01 (um) profissional de dança, bem como à alteração na compra de materiais permanentes, especificamente no que tange à aquisição de armário de aço e livros pedagógicos, e inclusão dos serviços técnicos profissionais de contabilidade, qualificações essas adequadas para o cumprimento das atividades devidamente previstas no plano de trabalho firmado entre o município de Pará de Minas e o Instituto Casa Padre Libério, CNPJ n.º 02.829.920/0001-42.

2.2 - A presidente do CMDCA, através da Resolução 06/2025, de 26 de fevereiro de 2025, deliberou pela aprovação da alteração no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 043/2023, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. prosseguir com a execução do **PROJETO EDUCART** – que tem como objetivo geral promover o desenvolvimento da arte, cultura brasileira e linguagem escrita e oral, como forma de viabilizar meios para garantir direitos e a proteção das crianças e adolescentes, prevenindo situações de risco de crianças em situação de vulnerabilidade social, de relevância pública e social, executado pelo Instituto Casa Padre Libério junto às crianças moradoras de bairros vulneráveis do município de Pará de Minas/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 043/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 07 de março de 2025.

Paulo Henrique Morato

Presidente do Instituto CPL Pará de Minas

Patrícia Aparecida de Melo Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Cláudia Assunção Faria

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Inácio Franco

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Amanda Nunes Rocha
Código identificador: 13253
